REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a concessão da isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às clínicas de hemodiálise, que atendem principalmente pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), beneficiará um importante segmento da população soteropolitana;

b) as isenções concedidas nos termos deste Projeto não eximem as prestadoras de serviços da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro Informativo Municipal (CADIM) e do cumprimento das demais obrigações acessórias a que estão sujeitas;

c) o serviço de hemodiálise (a limpeza do sangue por aparelhos, quando os rins não funcionam) vive um colapso no Brasil, e doentes crônicos renais, que chegam a esse ponto por insuficiência de medidas preventivas, estão morrendo por causa do subfinanciamento ao serviço e da falta de medicamentos;

d) um dos principais problemas apontados pela Sociedade Brasileira de Nefrologia é o valor pago pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às clínicas que realizam os procedimentos;

e) a Aliança pela Saúde Renal informou que, nos últimos 10 anos, o número de pacientes cresceu 71%, enquanto o número de unidades de diálise aumentou apenas 15%;

f) as consequências são superlotação, devido à falta de centros de tratamento, e diálises malfeitas, já que até mesmo a redução do tempo da sessão vem ocorrendo, o que encarece ainda mais o tratamento, pelas complicações à saúde do paciente, podendo levá-lo à morte;

g) a presente iniciativa objetiva a manutenção e o estímulo das clínicas de hemodiálise que atendem preponderantemente pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e que necessitam angariar recursos para a manutenção e o custeio de suas atividades fins, sendo certo que a isenção a ser concedida visa garantir que o atendimento aos seus usuários não seja interrompido, a fim de não causar graves danos aos pacientes e à saúde pública em geral,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a elaboração de estudos técnicos visando conceder isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às clínicas de hemodiálise que atendam principalmente a pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires